TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo nº: 0001504-41.2013.8.26.0566 Classe - Assunto Exibição - Medida Cautelar

Requerente: Isabel Cristina Silva de Miranda Gonçalves

Requerido: Banco Cifra

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

ISABEL CRISTINA SILVA DE MIRANDA GONÇALVES ajuizou ação cautelar contra BANCO CIFRA, pedindo a exibição de documento de que necessita.

O requerido foi citado, contestou o pedido e requereu concessão de prazo para exibição do documento. Deferido tal prazo, exibiu o documento.

A requerente não se manifestou a respeito.

É o relatório.

Fundamento e decido.

O objetivo do processo era a obtenção de certo documento. O requerido foi citado e o exibiu, atendendo a pretensão. Destarte, atendeu sua finalidade, despiciendo qualquer outro provimento.

Diante do exposto, **acolho o pedido** e julgo extinto o processo (Código de Processo Civil, artigo 269, inciso I).

Faculto a requerente a extração de cópia do documento.

Arquivem-se os autos.

Sem custas.

P.R.I.C.

São Carlos, 18 de novembro de 2013.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br